



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.880.060/0001-11

15-09-14

## LEI Nº 4.350 - DE 04 DE SETEMBRO DE 2014.

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente”

JOSE ANTONIO PEDRETTI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$5.000,00 (cinco mil reais)** destinado a contratação de empresa para instalação dos equipamentos da praça de exercício do idoso, financiado com recurso de transferência estadual, na seguinte classificação orçamentária, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO			
Fundo Municipal de Assistência Social			
Fundo Municipal dos Direitos do Idoso			
02 12 05.08 241 0012 2.134	- 3.3.90.39 - Outros Serv. Terceiros - PJ..R\$-	5.000,00	
<b>Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>5.000,00</b>	

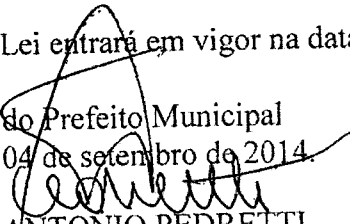
Art. 2º - O crédito adicional que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação orçamentária, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO			
Secretaria de Indústria Comércio e Habitação			
Diretoria de Indústria, Comércio e Habitação			
02 11 01.16 482 0011 1.127	- 4.4.90.51 - 187 - Obras e Instalações....R\$	5.000,00	
<b>Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>5.000,00</b>	

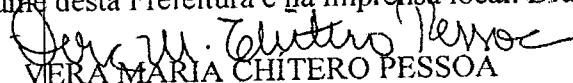
Parágrafo único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima ficam inseridas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Dracena, 04 de setembro de 2014.

  
JOSE ANTONIO PEDRETTI  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local. Dracena, data supra.

  
VERA MARIA CHITERO PESSOA  
Secretária de Gabinete e Assuntos Jurídicos Substituta.